



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1186 - EXTRA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 16 DE JUNHO DE 2014



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.224

Cria e nomeia a comissão de recebimento dos equipamentos para o Programa Crack é Possível Vencer.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o "Programa Crack é possível Vencer", instituído pelo Governo Federal, está sendo expandido aos municípios para o "plano de ação local";

CONSIDERANDO, que os contratos para aquisição dos bens foram celebrados entre o Ministério da Justiça e as empresas fornecedoras, com posterior doação ao município, composto de: 1) Centro de Comando e Controle Móvel; 2) Sistema de Videomonitoramento; 3) Veículos Sedam; 4) Veículos Motocicleta; 5) Armas de Condutividade Elétrica; 6) Espargidores de Solução Lacrimogênea Pimenta;

CONSIDERANDO que as entregas ocorrerão separadamente, de acordo com andamento de cada processo aquisitivo, com necessário armazenamento dos bens, até o recebimento definitivo de todos os itens que compõe o conjunto do Eixo Autoridade.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada comissão de recebimento dos bens fornecidos ao Município, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública, destinados ao atendimento do "Programa Crack é possível Vencer".

Artigo 2º- A Comissão ora criada será composta por 3 (três) servidores, que terão como missão: realizar o recebimento dos bens destinados ao município, de forma provisória, atestando sua chegada de conformidade com as informações e orientações feitas pela fiscalização de contratos do Ministério da Justiça, antecedendo ao recebimento definitivo que será feito pela comissão interna da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e consequente inclusão ao patrimônio municipal.

Artigo 3º- Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento dos bens destinados ao Programa Crack, é Possível Vencer e que serão os responsáveis por desempenhar as funções descrita no art. 2º, deste Decreto.

a) Representante do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública
Rodrigo Ibiapina Chiaradia

b) Representante do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública
Gilson José do Carmo

c) Representante da Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Sérgio Ricardo Eugênio

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de maio de 2014.

Palácio 17 de Julho, 02 de junho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.225

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Olímpíada da Pessoa Deficiente – Material de Distribuição Gratuita, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.09.27.122.0066.2.045	33903200.00	409.300	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.09.27.122.0269.2.048	33903900.00	409.425	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de junho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.226

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0269.2.068	33903900.23	406.445	R\$ 1.200.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa Convênio Educação Básica FNDE/PDE/PAR – Obras e Instalações; Programa de Reforma da Escola Rubens Machado – Obras e Instalações, Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0040.2.125	44905100.34	406.330	R\$ 1.100.000,00
4.06.12.361.0027.1.254	44905100.23	406.180	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 1.200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de junho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura
Rejane Maria Campos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Wilson Lemos Machado Junior
Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda
Rodrigo Ibiapina Chiariadá
Coordenadora Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

DECRETO N° 13.229

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Despesas Com Eventos da Festa Julina – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Manutenção da Biblioteca Municipal – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Cultura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.08.13.392.0043.2.172	33903900.00	408.105	R\$ 80.000,00
4.08.13.392.0076.2.177	33903000.00	408.210	R\$ 35.000,00
		TOTAL	R\$ 115.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Despesas de Exercícios Anteriores – Despesas de Exercícios Anteriores (5), na Secretaria Municipal de Fazenda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.03.04.122.0006.2.209	33909200.00	403.005	R\$ 115.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de junho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.230

Exonera Secretário Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.911, de 04/outubro/2012,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica exonerado a contar de 11/junho/2014, o Sr. Wilson Lemos Machado Junior, do Cargo de Secretário Municipal de Obras desta Municipalidade, para o qual fora nomeado através do Decreto nº 13.112.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio 17 de Julho, 11 de junho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.231

Nomeia Secretário Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.911, de 04/outubro/2012,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica nomeado o Sr. José de Alencar de Oliveira Ramos, a contar de 11/junho/2014, para ocupar o Cargo de

Secretário Municipal de Obras desta Municipalidade.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio 17 de Julho, 11 de junho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**COMUNICADO N° 030/10**

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2014**

A Coordenadoria Geral de Licitação, torna público a homologação do Pregão Presencial 012/2014, processo administrativo 6241/2014, visando a aquisição de 02 (dois) caminhões equipados com cesto aero.

EMPRESA VENCEDORA: AMEC-AMERICACAMINHÕES LTDA
VALOR R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

Informações: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min.

Ricardo Antônio Ciarelli
Coordenadoria Geral de Licitação
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE VOLTA REDONDA EDITAL DE CONVOAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos no uso de suas atribuições CONVOCA

Art. 1º - para habilitar-se como candidato/a ao Conselho Municipal de Direitos Humanos de Volta Redonda representante da Sociedade Civil, que desejarem participar da eleição de composição devendo apresentar:

- I- Ata de reunião que aprovou a indicação do/a representante;
- II- Descrição das principais atividades desenvolvidas nos últimos 3 anos na defesa e promoção dos Direitos Humanos;
- III- Currículo do/a representante indicado/a

Parágrafo único – A entidade deverá indicar seu ou sua representante formalmente por escrito, através de Ficha de Inscrição (modelo em anexo).

Art. 2º - O Conselho Municipal de Direitos Humanos de Volta Redonda será formado por 28 membros titulares e 28 suplentes, sendo dezessete representantes da Sociedade Civil e 8 do poder Público, todos/as nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - A escolha dos/as integrantes do Conselho municipal de Direitos Humanos, gestão 2014 – 2016 deverá contemplar a mais ampla representação dos movimentos organizados da sociedade civil comprometidos com a garantia dos direitos humanos, Associações de Moradores, organizações de mulheres, pessoa idosa, movimento negro, pessoa com deficiência, instituições religiosas, instituições de classe, sindicatos, universidades, orientação sexual, dentre outras.

Art. 4º - O mandato do Conselho municipal de Direitos humanos será de 2 anos.

Art. 5º - A documentação a que se refere o Art. 1º deverá ser entregue no Departamento de Proteção Especial da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, situada à Rua Antônio Barreiros, nº 194 Bairro Nossa Senhora das Graças, até o dia 01 de julho de 2014 , em dias úteis, no horário de 9 às 16:30 horas.

§1º - Não serão aceitas inscrições entregues após a data prevista neste artigo.

§2º - As dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone 3339-2401 ou através do e-mail: m.conceicaosantos@ig.com.br.

Art. 6º - Fica criada a Comissão organizadora do processo de renovação do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Volta Redonda – gestão 2014-2016, com o objetivo de receber, organizar e encaminhar a lista ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para proceder a nomeação.

Art.7º- O processo eleitoral obedecerá aos seguintes prazos:

- I. De 16/06/2014 a 26/06/2014 – período para apresentação do pedido de habilitação das entidades eleitoras e candidatas;
- II. De 27/06/2014 a 30/06/2014 – período para julgamento, pela comissão eleitoral;
- III. De 01/07/2014 a 14/07/2014 – período para apresentação de pedidos de recursos junto à comissão Eleitoral;
- IV. De 15/07 a 17/07- Período para análise dos pedidos de recursos, pela comissão eleitoral;
- V. De 18/07 a 20/07 – Divulgação do resultado dos pedidos de recursos, pela comissão eleitoral;
- VI. Dia 21/07/2014- Data da eleição no horário de 08h30min às 11h00h e da proclamação dos eleitos, no auditório da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE VOLTA REDONDA FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição: _____

Nome do candidato (a): _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTRARIA N.º 024/2014 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Carla Aparecida Lima Braga Mansur, para a função de Coordenadora do Departamento de Atenção e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.712/91 e nº 2.866/93 e os Decretos nº 4.899/93 e nº 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 01/06/2014, conforme memorando nº 0594/2014 do GS/SMS, a funcionária Carla Aparecida Lima Braga Mansur, matrícula 233226 – PMVR, para a função de Coordenadora do Departamento de Atenção e Vigilância em Saúde, atribuindo-lhe a gratificação símbolo GFMS-I + 40% (quarenta por cento) de representação, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde através das Resoluções nºs 001/2001 de 05 de abril de 2001 e 003/2014 de 12 de março de 2014.

Volta Redonda, 10 de junho de 2014.

MARTA GAMA DE MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 025/2014 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Sheila Rodrigues Dias Filgueiras, para a função de Assessora de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.712/91 e nº 2.866/93 e os Decretos nº 4.899/93 e nº 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 01/06/2014, conforme memorando nº 0594/2014 do GS/SMS, a funcionária Sheila Rodrigues Dias Filgueiras, matrícula 200956 – PMVR, para a função de Assessora de Vigilância em Saúde, atribuindo-lhe a gratificação símbolo GFMS-I, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde através das Resoluções nºs 001/2001 de 05 de abril de 2001 e 003/2014 de 12 de março de 2014.

Volta Redonda, 10 de junho de 2014.

MARTA GAMA DE MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 026/2014 – SMS

EMENTA: Constitui Comissão para apuração do fato ocorrido no Laboratório Municipal.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do fato ocorrido no Laboratório Municipal de Volta Redonda, conforme memorando nº 051/2014 de 06/03/2014, devendo apresentar relatório em no máximo 30(trinta) dias.

- Celso Diniz de Souza – matr. 2364/PMVR
- Marcelo Alves dos Anjos- matr. 221953/PMVR
- Moacyr Laurindo dos Santos Junior – matr. 308479/PMVR

2. Tornar sem efeito, a contar de 23 de maio de 2014, a Portaria n.º 022/2014-SMS.

Volta Redonda, 10 de junho de 2014.

MARTA GAMA DE MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 142/2014 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONS-TRUFORTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Executar obra de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BRAN-DAO, localizado na Rua 41-C, Bairro Sessenta, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 05-01-15-543-0031-1325-1325-3.4.4.9.0.51.00.00.00- Recurso 140 – SMO (N. E. nº 001961, de 12/06/2014) e 05-01-15-543-0031-1325-1325-3.4.4.9.0.51.00.00.00- Recurso 100 - SMO (N. E. nº 001962, de 12/06/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.352.189,57 (Um milhão, trezentos e cinqüenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

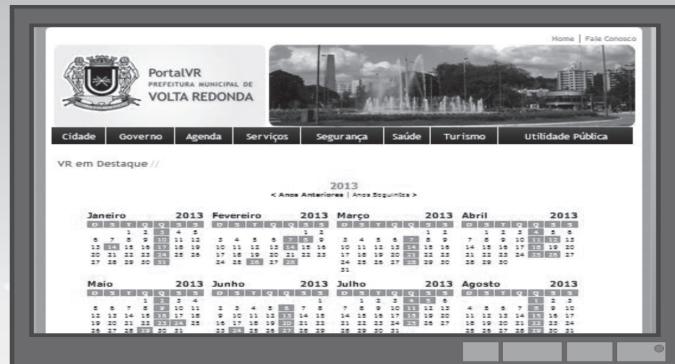
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.244/2014

Acompanhe pela internet o

Volta Redonda em Destaque



www.portalvr.com